



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

INDICAÇÃO Nº 119/2025

Encaminhado ao Executivo em

46 / 09 / 2025

AO:

Excelentíssimo Senhor

JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Porto Franco - MA

Abelardo
Visto

Vereador Autor:

JOÃO DE AGUIAR NETO (JOÃOZINHO PICA- PAU)

Nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho, respeitosamente, que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Executivo Municipal, a seguinte Indicação:

Que o Poder Executivo, por meio da secretaria competente, estude e execute com a maior brevidade possível a inclusão da Região da Cerval nas rotas do serviço regular de coleta de resíduos sólidos do município.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa estender um serviço público essencial e básico para os cidadãos que residem na Região da Cerval. Atualmente, a ausência de uma coleta de lixo regular nesta localidade obriga os moradores a recorrerem a métodos inadequados para o descarte de seus resíduos, como a queima ou o acúmulo em locais impróprios, gerando graves riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

A implantação do serviço de coleta de lixo é uma medida de saúde preventiva, fundamental para evitar a proliferação de vetores de doenças, como ratos, baratas e mosquitos, além de prevenir a contaminação do solo e de possíveis fontes de água. Trata-se de garantir o direito a um ambiente sadio, promovendo dignidade e qualidade de vida para dezenas de famílias.

Garantir que a coleta de lixo chegue a todas as comunidades é um dever do Poder Público e um passo fundamental para a gestão ambiental responsável do nosso município. A inclusão da Região da Cerval no roteiro da coleta municipal corrigirá uma falha histórica e assegurará que esses moradores recebam o mesmo tratamento e cuidado que os residentes de outras áreas da cidade.

Diante da relevância desta solicitação, que impacta diretamente a saúde e o bem-estar da comunidade, solicito que esta indicação seja acolhida e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que sejam adotadas as providências cabíveis com a urgência que o caso requer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

João de Aguiar Neto
JOÃO DE AGUIAR NETO (JOÃOZINHO PICA- PAU)

Vereador

CNPJ: 00.445.549/0001-90

Praça Demétrio Milhomem, nº 01, Centro, Cep. 65.970-000 - Porto Franco/MA